



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.174

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 01 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 136, do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que prevê a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo da Emenda Substitutiva N.º01 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí, visa adequar e reestruturar a proposta levando em consideração as sugestões apresentadas em Audiência Pública, em especial, as enviadas pelo Executivo.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 57/58), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à proposta em tela.

Sala das Comissões, 06/11/2018



Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vetor Oeste"

**A U S E N T E**

PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA